

LEI Nº 2.222/2012

Dispõe sobre denominação de via pública –
Rua Salvador D'Antonino, no Bairro de
Ramos.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Salvador D'Antonino, a via que tem início no sentido a primeira a esquerda da Rua Dr. João Alfredo e termina na Rua Juquinha Brumano, no Bairro de Ramos.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 27 de março de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes Araújo Viana, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/03/2012).